



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

## GABINETE DO PREFEITO

00362

DECRETO Nº 2819/87, de 30 de janeiro de 1987.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 14 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo de pagamento da primeira parcela do I.P.T.U (Imposto Predial e Territorial Urbano) até o dia 06 (seis) de março de 1987.

Artigo 2º - Fica também prorrogado até o dia 06 (seis) de março de 1987, o prazo para o pagamento do I.P.T.U. (COTA ÚNICA), com desconto de 10% (dez por cento).

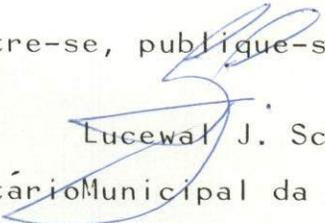
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 1987.

  
Normélio Egidio Boettcher

Vice-Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se

  
Luceval J. Schiedeck

Secretário Municipal da Administração